



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.295 de 06 de dezembro de 1996.

Denomina uma via do Residencial e Comercial "Laerte Assumpção", em Moreira César.

(Projeto de Lei n° 136/96, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal).

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica a Rua n° 07 do Residencial e Comercial "Laerte Assumpção", em Moreira César, denominada de "GENÉSIO MOREIRA CARDOSO".

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 1996.

**Francisco de Assis Vieira Filho**  
Prefeito Municipal

**Benedito Rubens Fernandes de Almeida**  
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 06 de dezembro de 1996.

  
**Jacui da Silva Lopes**  
Respondendo p/Chefe de Serviço Técnico

PRJ/GMFalcão